



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 159/FEAM/URA SM - CAT/2024

PROCESSO Nº 2090.01.0022058/2024-79

Parecer Técnico de LAS/RAS nº 159/FEAM/URA SM - CAT/2024

Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: 93818096

PA COPAM Nº: 752/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	CNPJ:	78.134.194/0001-05
EMPREENDIMENTO:	Estação de Tratamento de Esgotos - ETE	CNPJ:	78.134.194/0001-05
MUNICÍPIO(S):	São João del Rei	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21° 08' 54.93" S	LONG/X: 44°13' 24.7" O	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não critério locacional incidente

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Vazão média prevista 4,918 L/s	Estação de tratamento de esgoto sanitário	2	0
CÓDIGO:	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):		
E-03-05-0	Vazão máxima prevista 7,07 L/s	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

REGISTRO:

Lucas Thiago Rodrigue de Jesus - Biólogo Paulo Henrique Oliveira Varga - Engenheiro Florestal	ART 20241000102569/ CTF nº 5735052 ART MG2024276527/ CTF nº 6133732	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Shalimar da Silva Borges - Gestora Ambiental	1.380.365-5	
Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Assessora Ambiental	1.578.324-4	
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica	1.526.428-6	



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 31/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93066255** e o código CRC **ECBEA7CE**.



Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 159/2024

O empreendimento **HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA**, com nome fantasia HORIZONTE, CNPJ nº 78.134.194/0001-05, pretende se instalar no Loteamento Residencial Morro dos Ventos, zona urbana do município de São João del Rei, nas coordenadas geográficas de latitude 21° 08' 54.93" S e longitude 44°13' 24.7" O.

Em 03/05/2024, foi formalizado junto a URA Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental SLA nº 752/2024, tendo o mesmo solicitado Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) instruído com Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sem a incidência de critério locacional.

O empreendimento se encontra em fase de projeto e desenvolverá a atividade de: “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, código E-03-06-9, possuindo vazão média prevista de 4,918 L/s e “E-03-05-0, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto”, com vazão máxima prevista de 7,07 L/s. De acordo com a DN 217/2017, o empreendimento é classificado como classe 2, devido ao porte pequeno e potencial poluidor médio.

Foi apresentada a Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela Prefeitura Municipal de São João del Rei, emitida em 16/04/2024 e CTF/APP nº 5872003.

Foi apresentada declaração da Prefeitura de São João del Rei, contendo a escritura de compra e venda do imóvel denominado "Área Institucional 02", localizado no loteamento Gran Park São José II. O imóvel está registrado no serviço de registro imobiliário da comarca de São João del-Rei, sob a matrícula nº 89458, livro 2, com uma área de 253 m².

O RAS foi elaborado sob a responsabilidade técnica do biólogo Lucas Thiago Rodrigues de Jesus (ART nº 20241000102569, CTF/AIDA nº 5735052) e do engenheiro florestal Paulo Henrique Oliveira Varga (ART nº MG2024276527, CTF nº 6133732), da consultoria Canastra Soluções em Meio Ambiente e Engenharia LTDA-ME.

Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), foi possível observar que o empreendimento em questão situa-se em:

- Área com médio grau de potencialidade no que diz respeito a ocorrência de cavidades;
- Área de aplicação da lei da mata atlântica (11.428/2006);
- Área de influência do patrimônio cultural protegido pelo IEPHA-MG;
- Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade - Criação de Unidade de Conservação da Serra de São José;
- Área de transição da reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Foi informado no RAS que não existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros, não se enquadrando nessa restrição. O empreendimento se encontra em área urbana.



Figura 01: Localização do empreendimento e seu entorno. **Fonte:** IDE-Sisema.

A área total do terreno é de 11.724,43 m² e área construída será de 1.036,00 m². Há a previsão de 1 funcionário. Os turnos de trabalho não foram informados no RAS.

Foi informado que, de acordo com o RAS, a vazão prevista para o início e o final do plano em 2024 será de 4,918 L/s para a atividade E-03-06-9 (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário) e de 7,07 L/s para o código E-03-05-0 (Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto).

O sistema da ETE será responsável por tratar 100% do esgoto do município e a população a ser beneficiada é de aproximadamente 4.600 habitantes.

A ETE será composta por um tratamento preliminar, que incluirá um medidor de vazão Thompson, um desarenador e um sistema de gradeamento. O tratamento secundário será realizado por um reator biológico.

O efluente tratado será direcionado por meio da rede já existente até o ponto de conexão com a rede de esgotamento do DMAE, conforme informado na resposta à solicitação de informações complementares. Foi apresentada declaração de anuência do receptor, datada de 18/07/2024.

Quanto aos resíduos sólidos, foi informado que serão gerados resíduos provenientes da



limpeza do gradeamento e do desarenador, incluindo plásticos, papelão, outros materiais grosseiros e resíduos da limpeza da caixa de gordura. Esses resíduos deverão ser removidos, armazenados em bombonas e, posteriormente, destinados a um aterro. Ressalta-se que o aterro deve ser devidamente licenciado.

Foi informado, em resposta à solicitação de informações complementares, que haverá banheiros químicos durante a fase de implantação do empreendimento. Esses banheiros serão contratados de uma empresa devidamente licenciada ambientalmente, que destinará os resíduos gerados pelo uso dos banheiros químicos de forma adequada. Não haverá estruturas de apoio durante a operação do empreendimento.

Em relação aos resíduos sólidos a serem gerados durante a fase de instalação, foi informado que estes serão destinados à empresa Nacional Locação de Equipamentos e Veículos Del Rei Ltda., a qual está licenciada por meio do LAS/RAS nº 4957/2021 para as atividades de aterro de resíduos da construção civil (Classe A) e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.

A distribuição de energia será fornecida pela rede da CEMIG.

Foi informado que a água será captada em dois poços tubulares. O primeiro poço está localizado nas coordenadas Lat 21°09'09,20"S e Long 44°13'33,90"W, e está outorgado pela Portaria nº 1805065/2023, de 01/09/2023, com o processo nº 45458/2023. A vazão permitida é de 18,0 m³/hora, durante 10,0 horas por dia, válida até 16/03/2030. O segundo poço está localizado nas coordenadas Lat 21°09'17,10"S e Long 44°13'31,30"W, e está outorgado pela Portaria nº 1805066/2023, de 01/09/2023, com o processo nº 45471/2023. A vazão permitida é de 14,86 m³/hora, durante 11,0 horas por dia, válida até 16/03/2030.

O projeto de drenagem foi apresentado em resposta à solicitação de informações complementares. Foi fornecida uma planta dimensionada que inclui caneletas do tipo meia-cana para o escoamento pluvial. O projeto apresentado inclui um memorial de cálculo com estudo hidrológico que considera um tempo de recorrência de 10 anos, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Herica Milhorato Ribeiro, com ART nº MG20243177480.

É importante destacar os impactos positivos de uma ETE, principalmente no que diz respeito à melhoria das condições sanitárias do município, com reflexos sobre a qualidade de vida da população e redução na incidência de doenças de veiculação hídrica.

Este parecer técnico não autoriza qualquer intervenção ambiental em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação nativa.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor **HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA** com nome fantasia HORIZONTE, para a atividade de “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, código E-03-06-9, e “Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto”, código E-03-05-0, no município de São João del Rei, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação



ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para LAS do empreendedor HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da LAS na fase de instalação
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da LAS na fase de operação
03	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a conclusão das obras de instalação da ETE	Previamente ao início da operação
04	Informar o início da operação da ETE	Com antecedência mínima de 15 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

As condicionantes dispostas no Parecer Técnico nº 159/2024 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0022058/2024-79. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Sul de Minas, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS do empreendedor HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA

Fase de instalação

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Artigo 16º da Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

ANEXO III

Programa de Automonitoramento da LAS do empreendedor HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA

Fase de operação

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Artigo 16º da Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Efluentes Líquidos e Águas Superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE ⁽¹⁾	Vazão média mensal, DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais e nitrogênio amoniacal total.	<u>Trimestral</u>

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Relatórios: Enviar anualmente à URA Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise



do laboratório responsável pelas determinações.

Os locais de amostragem para monitoramento da ETE - Entrada da ETE (efluente bruto): antes do gradeamento. Saída da ETE (efluente tratado): após reator UASB.

Para verificação das condições sanitárias e ambientais do corpo de água que recebe os efluentes da ETE, o corpo receptor deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.